



Disponibilizado no D.E.: 05/03/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5074883-62.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Porto Alegre

Data: 04/03/2024

EDITAL Nº 10055626299

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE FORMA VIRTUAL, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA, PROCESSO Nº 5074883- 62.2023.8.21.0001, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA REGIONAL DO FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional do Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Gilberto Schafer, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelo presente edital ficam CONVOCADOS os credores da Recuperação Judicial de MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada POR MEIO DIGITAL, no dia 20 de março de 2024, às 10 horas, com início do credenciamento no dia 19 de março de 2024, as 10 horas e encerramento ao 16 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 03 de abril de 2024, às 10 horas, com início do credenciamento no dia 02 de abril de 2024, as 10 horas e encerramento ao 16 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, encartado no evento 87 dos autos principais. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 01) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, ao e-mail contato@rlg-aj.com.br, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC, 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observandose que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9 horas e 30 minutos, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente; 06) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos,



qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp 55 11 2050-8164, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail contato@rlg-aj.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta para o e-mail contato@rlg-aj.com.br; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e da 1ª Vara Regional do Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul, 04 de março de 2024. Servidora: Helena Appel. Juiz: Gilberto Schäfer.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 4/3/2024, às 13:17:0, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10055626299v2** e o código CRC **7d563ea5**.

5074883-62.2023.8.21.0001

10055626299 .V2